



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2018/PMCC-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2018-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestar os serviços de pintura do piso em concreto, da implantação da academia de saúde e de brinquedos do playground da praça Virgem de Guadalupe em Canaã dos Carajás.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" Nº. 003/2018-CPL.

Às 09h:00 (nove) horas do dia 02 de Maio de 2018, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: Oseias Lima da Fonseca, Tiarles da Silva Santana, Jozielia Fontes de França Oening e Euler de Oliveira Rosa, designados através da Portaria n. 507/2017-GP, com presidência sob o primeiro e as empresas, ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA E MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP. Foram convidadas as empresas ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e a empresa MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, entretanto outras empresas interessadas tiveram, acesso ao edital através do site <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/> e Mural de Licitações do TCM no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/>. Iniciado os trabalhos em data e hora marcada, constatado a presença das licitantes, a Comissão de licitação procedeu ao recebimento dos documentos referente ao credenciamento, afim de comprovar que os representantes presentes, detém de poderes específicos para representar a empresa, objetivando manter a ordem na sessão. Finalizado a análise do credenciamento a Comissão de Licitação, constatou que ambas as licitantes comprovaram possuir poderes específicos para representar a empresa. Visto isto a Comissão de Licitação, declarou em unanimidade as licitantes citadas cima aptas a participarem do certame, com seus respectivos representantes devidamente credenciados conforme abaixo:

ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.348.665/0001-96
Representante: Kerley Gomes Ferreira CPF: 727.234.592-68
Situação: CREDENCIADA

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA CNPJ: 07.102.198/0001-63
Representante: Marcio Oliveira Lessa CPF: 577.094.592-34
Situação: CREDENCIADA

MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 10.614.595/0001-29
Representante: Rosinaldo Ribeiro de Santana CPF: 606.697.642-72
Situação: CREDENCIADA

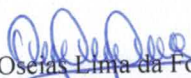
Declarado isto, a Comissão de Licitação concedeu oportunidade aos presentes para que se manifestassem, momento em que todos declaram estar de acordo com as decisões tomadas, e renunciaram o seu direito de interpor RÉCURSO até o presente momento. Prosseguindo aos trabalhos a Comissão de Licitação solicitou a entrega e assim recebidos pela Comissão de Licitação os envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA, das licitantes presentes, os quais foram aferidos quanto a sua inviolabilidade e rubricados pelos presentes nos lacres. Na sequência a Comissão de Licitação efetuou a guarda em sua posse os ENVELOPES DE PROPOSTAS e a abertura na presença de todos, dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO submetendo os documentos apresentados à conferência, visto e análise de todos os presentes. Prosseguindo, após os documentos terem sido rubricado por todos os presentes os mesmos foram recolhidos pela Comissão P. de Licitação, para análise da mesma. Concluída a análise por parte desta Comissão de Licitação, fora constatado que a licitante ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e a licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, fora constatado que ambas, apresentaram requerimento, bem como a comprovação de enquadramento na condição e Empresa de Pequeno Porte, prosseguindo a análise dos documentos apresentado, fora aferido que os demais documentos apresentado encontra-se em conformidade com as exigência editalícias. As certidões de regularidade fiscal foram consultadas nos respectivos sites e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



confirmadas suas autenticidades, ocasião em que fora constatado que a licitante CONSTRUTORA ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou a Certidão Estadual de Natureza Tributária Cassada desde 28/04/2018. Diante do exposto considerando que a licitante encontra-se devidamente enquadrada na condição e EPP a Comissão concedeu prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no item 5.3.2 do edital. Anunciado a decisão, a licitante apresentou de imediato a nova certidão regularizada. Diante disso a Comissão de Licitação acatou a certidão apresentada e juntou nos autos, extinguindo o prazo de cinco dias. Dessa forma mandando os vícios apresentados a Comissão de Licitação declarou as licitantes ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e a licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, **HABILITADAS** por apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com ato convocatório. O Presidente após divulgar o resultado de julgamento, concedeu oportunidade aos presentes para se manifestarem acerca das decisões tomadas, momento em que todos declaram estar de acordo com as decisões tomadas e renunciaram o seu direito de recorrer. Não havendo manifestação de recurso, passou-se para a próxima fase "**da proposta**". Realizada a abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação requereu visto de todos os presentes e passou-se para análise das propostas apresentadas. Observado que as licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no ato convocatório a Comissão de Licitação declarou classificadas todas as propostas e registrou os seguintes valores: A licitante ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta no valor 148.680,27 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). A licitante CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, apresentou proposta no valor 149.480,82 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) e a licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, apresentou proposta no valor de 148.856,98 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Observado os valores propostos foi constatado que a licitante ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta mais vantajosa no valor de 148.680,27 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Considerando que o valor proposto foi apresentado abaixo do estimado pela administração e menor valor em relação ao proposto pelas demais licitantes, a Comissão de Licitação declarou a licitante ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **VENCEDORA** do certame. Após isto, fora concedido oportunidade aos presentes para se manifestarem quanto as decisões tomadas, momento em que todos declaram está de acordo com as decisões e abriram mão de seus direitos de recorrer. Não havendo manifestação de intenção do licitante presente de interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h:20min lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.


Oseias Lima da Fonseca
Presidente
Comissão de Licitação


Tiarles da Silva Santana
Membro
Comissão de Licitação

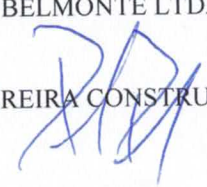
Jozielia Fontes de França Oening
Membro
Comissão de Licitação


Euler de Oliveira Rosa
Membro
Comissão de Licitação

Licitantes:


ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


CONSTRUTORA BELMONTE LTDA


MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP